



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 137/2014

Em 06 de 05 de 2014

AUTOR: BRUNO CUNHA LIMA.

Ementa

DENOMINA DE "BERTHA LUTZ" UMA DAS NOVAS RUAS DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 04 de 05 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 06 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 06 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Distribuição



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 137/2014
AUTORIA: Vereador Bruno Cunha Lima

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 097/14 de autoria do Sr. Vereador **Bruno Cunha Lima**, que denomina de *"Bertha Lutz"* uma das novas ruas de Campina Grande e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.
É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de *"Bertha Lutz"*, justa homenagem a uma das figuras mais significativas do feminismo e da educação no Brasil do Século XX.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes *"Deputado Petrônio Figueiredo"*, em 06 de junho de 2014

ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Presidente/Relator

MURILLO GALDINO
Secretário

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 06/05/2014 10:10 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR BRUNO CUNHA LIMA

PROJETO DE LEI Nº 137/2014.

**DENOMINA DE "BERTHA LUTZ" UMA DAS
NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Denomina de "RUA BERTHA LUTZ", uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa Felix Araújo", em 29 de abril 2014.

Bruno Cunha Lima (PSDB)
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR BRUNO CUNHA LIMA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Bertha Maria Julia Lutz foi uma das figuras mais significativas do feminismo e da educação no Brasil do Século XX. Zoóloga de profissão, Bertha Lutz é conhecida como a maior líder na luta pelos direitos políticos das mulheres brasileiras. Ela se empenhou pela aprovação da legislação que outorgou o direito às mulheres de votar e de serem votadas.

Nascida em São Paulo, no dia 2 de agosto de 1894, filha da enfermeira inglesa Amy Fowler e do cientista e pioneiro da Medicina Tropical Adolfo Lutz, Bertha foi educada na Europa, formou-se em Biologia pela Sorbonne e tomou contato com a campanha sufragista inglesa.

A luta que mais mobilizou as brasileiras nesse período compreendido entre o fim do Século XVIII e começo do Século XIX foi a luta pelo direito ao voto. Essa luta – conhecida como sufragismo brasileiro – alimentou as aspirações femininas pela conquista de direitos jurídicos/políticos. Para conquistar o voto feminino, as sufragistas realizaram várias manifestações, em especial, no âmbito do Parlamento. Por meio da atuação de alguns deputados, muitos projetos foram apresentados visando garantir o direito de voto às mulheres, todos eles rechaçados.

Mas foi apenas com a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, criada em 1922, sob a liderança de Bertha Lutz que a luta sufragista ganhou um maior impulso, chegando à conquista do voto feminino.

O direito de voto para as mulheres foi estabelecido, por fim, em 1932, como o Decreto nº 21.176 de 24 de fevereiro, que regulava em todo o país o alistamento eleitoral e as eleições federais, estaduais e municipais. O direito de voto foi incorporado a Constituição de março de 1934, no art. 108, com o seguinte texto: “São eleitores os brasileiros de um ou outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem na forma da lei”.

Portanto, conferir esse nome a uma das ruas de Campina Grande é prestar uma homenagem a todas as mulheres guerreiras, que lutaram e continuam lutando

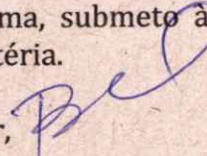
Bel



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR BRUNO CUNHA LIMA

para o atingimento de maiores conquistas não apenas no espaço político mas também nas demais áreas sociais.

Desta forma, submeto à apreciação dos nobres pares desta Egrégia Casa, a presente matéria.

O Autor, 

Plenário da Câmara, em 29 de abril 2014.